



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001698/2025
EMISSION: 01/08/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Serviço de engenharia para elaboração de projeto elétrico da decoração do Natal no Caminho das Estrelas.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Serviço de engenharia para elaboração de projeto elétrico da decoração do Natal no Caminho das Estrelas, compreendendo todos os itens de iluminação.

3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este serviço é necessário para que o projeto elétrico seja elaborado dentro das normas, por profissional especializado.

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Garantir a segurança das pessoas e de todos os itens decorativos, que são ligados na rede elétrica.

5. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/001	UN	1,00	00100830 - SERVIÇO DE ENGENHARIA

Descrição adicional:

SERVIÇO DE ENGENHARIA ESPECIFICAÇÃO ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO

Dotação:Acesso:11051 Projeto: 2013 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 05 080300 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

6. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

É necessário um serviço de engenharia, que deve atender todos os itens de decoração e iluminação.

7. PRAZOS DE ENTREGA

O projeto elétrico precisa estar pronto até o dia 30 de setembro de 2025.

8. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

FABIO ROGERIO BASSO FISCAL

PAOLA DOS SANTOS COSTA GESTOR



9. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do serviço de engenharia - elaboração de projeto elétrico - é necessária para garantir a segurança elétrica dos itens instalados por ocasião do Natal no Caminho das Estrelas, refletindo em segurança para o público que prestigia o evento, trabalhadores diretamente envolvidos na instalação e manutenção, bem como para toda a população.

9.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada ao planejamento da administração.

9.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de engenharia para elaboração de projeto elétrico tem natureza de serviço de engenharia comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

O serviço pretendido possui as seguintes características: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico e laudos elétricos para o NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS 2024, que realizar-se-á de 22 de novembro de 2025 até 06 de janeiro de 2026. O Município informará a quantidade e descrição dos materiais elétricos que possui e o local onde serão instalados, e a contratada deverá fazer o projeto com base nisso.

A empresa vencedora deverá fornecer todos os meios que forem necessários para o desempenho do serviço: deslocamento, alimentação, computador próprio, ferramentas, equipamentos e mão de obra, sem ônus ao município. A empresa ainda deve dispor de funcionários capacitados a executar o serviço e responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas.

O projeto deverá ser elaborado conforme as determinações das normas da ABNT e apresentar os seguintes itens:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica, ART, devidamente quitada;
- b) Fornecimento de arquivos em meio eletrônico;
- c) Memoriais descritivos;
- d) Cronograma para instalação;
- e) Plantas.

A contratada deverá encaminhar e acompanhar a aprovação dos projetos de sua responsabilidade junto aos órgãos competentes, especialmente a RGE.

O serviço deverá ser iniciado logo após a assinatura do contrato, e o projeto deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 30 de setembro de 2025.

O contrato gerado por este processo licitatório poderá ser extinto, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas pelo Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021. A extinção do contrato, se for o caso, poderá ocorrer conforme o disposto no Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratada reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a execução do contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;



m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XXI, alínea "a", e do artigo 29, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES

- a) Declaração de Idoneidade;
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
- d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- h) Declaração da licitante de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).



g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS ou comprovante/declaração de empresa não cadastrada neste município

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

A qualificação técnica, prevista no art. 67, a ser exigida é a seguinte:

a) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes;

b) prova de registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente (CREA) para a atividade de engenharia elétrica.

9.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

É necessário 01 (um) serviço de elaboração de projeto elétrico, que contemple todos os itens da decoração do Natal.

9.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviços de engenharia, com qualificação em elaboração de projetos elétricos. Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços: E.V. SOLUCOES DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO LTDA, JAURO CHIARI COMUNALE, WMP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e FERRI E GASPERIN ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em processos anteriores para o mesmo serviço e também no conhecimento de profissionais próximos.

9.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.158,75 (oito mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Este valor foi obtido a partir da média de quatro propostas recebidas de possíveis fornecedores, e encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado correspondente. A pesquisa de preços foi feita pela servidora Paula Caroline Zan Carrard.

9.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia - elaboração de projeto elétrico, conforme as especificações constantes no item 9.9.

9.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, pois o projeto será único, englobando todos os itens decorativos.

9.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) elaboração de minuta do contrato; d) publicação e divulgação do edital e anexos; e) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; f) realização do certame, com suas respectivas etapas; g) realização de empenho; e h) assinatura e publicação do contrato.

9.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



Após a execução deste serviço, será possível a execução do serviço de instalações elétricas, que será objeto de outra contratação.

9.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Diante da natureza do serviço, não se vislumbram impactos ambientais relevantes.

9.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



10. TERMO DE REFERENCIA

10.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, com qualificação em elaboração de projetos elétricos, para elaboração de projeto elétrico da decoração do Natal no Caminho das Estrelas. O serviço objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

O serviço de engenharia para elaboração de projeto elétrico tem natureza de serviço de engenharia comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

O serviço pretendido possui as seguintes características: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico e laudos elétricos para o NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS 2025, que realizar-se-á de 22 de novembro de 2025 até 06 de janeiro de 2026. O Município informará a quantidade e descrição dos materiais elétricos que possui e o local onde serão instalados, e a contratada deverá fazer o projeto com base nisso.

A empresa vencedora deverá fornecer todos os meios que forem necessários para o desempenho do serviço: deslocamento, alimentação, computador próprio, ferramentas, equipamentos e mão de obra, sem ônus ao município. A empresa ainda deve dispor de funcionários capacitados a executar o serviço e responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas.

O projeto deverá ser elaborado conforme as determinações das normas da ABNT e apresentar os seguintes itens:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica, ART, devidamente quitada;
- b) Fornecimento de arquivos em meio eletrônico;
- c) Memoriais descritivos;
- d) Cronograma para instalação;
- e) Plantas.

A contratada deverá encaminhar e acompanhar a aprovação dos projetos de sua responsabilidade junto aos órgãos competentes, especialmente a RGE.

O serviço deverá ser iniciado logo após a assinatura do contrato, e o projeto deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 30 de setembro de 2025.

Após a entrega do projeto, a contratada deverá permanecer à disposição para eventuais ajustes que se façam necessários, especialmente quando solicitados pela RGE. A conclusão do serviço será após a aprovação do projeto pela RGE e envio da fatura de energia elétrica do período.

10.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

10.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, conforme as seguintes especificações acima descritas.

10.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de engenharia para elaboração de projeto elétrico tem natureza de serviço de engenharia comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

O serviço deverá ser iniciado logo após a assinatura do contrato, e o projeto deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 30 de setembro de 2025.

O contrato gerado por este processo licitatório poderá ser extinto, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas pelo Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021. A extinção do contrato, se for o caso, poderá ocorrer conforme o disposto no Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratada reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa, prevista



no Art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a execução do contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XXI, alínea "a", e do artigo 29, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES

- a)** Declaração de Idoneidade;
- b)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c)** Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
- d)** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- e)** Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f)** Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- h)** Declaração da licitante de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;



c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS ou comprovante/declaração de empresa não cadastrada neste município

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

A qualificação técnica, prevista no art. 67, a ser exigida é a seguinte:

- a) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes;
- b) prova de registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente (CREA) para a atividade de engenharia elétrica.

10.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato observará o seguinte modelo:

Imediatamente após assinatura do contrato, a contratada deverá iniciar a elaboração do projeto, sendo que para isso o Município informará os materiais e os locais que deverão receber estes itens. Após, a contratada deverá elaborar o projeto, dando vistas ao fiscal do contrato para que este repasse as orientações necessárias.

Para a boa execução do serviço, é necessário que a contratada conheça os locais onde será instalada a iluminação decorativa. Para tanto, é necessário pelo menos uma visita a eles durante a execução do contrato.

O projeto deverá estar concluído até 30 de setembro de 2025. Após a entrega do projeto, a contratada deverá permanecer à disposição para eventuais ajustes que se façam necessários, especialmente quando solicitados pela RGE. A conclusão do serviço será após a aprovação do projeto pela RGE e envio da fatura de energia elétrica do período.

10.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



10.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará como critério o recebimento do projeto elétrico pronto, com todos seus anexos, pelo fiscal do contrato. No entanto, o pagamento somente será efetivado após a conclusão do serviço, conforme descrito no item 10.5 deste termo, quando então observará o cronograma de 25 dias para pagamento após a liquidação da despesa.

Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais, recursos humanos e tecnológicos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XXI, alínea "a", e do artigo 29, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação, já citados anteriormente.

10.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.158,75 (oito mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Este valor foi obtido a partir da média de quatro propostas recebidas de possíveis fornecedores, e encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado correspondente.

10.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 11051.

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 01/08/2025 às 14:46 Horas, pelo Usuário FABIO ROGERIO BASSO, , ID GESPAM 347743
IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 868dacf6f008